



Despacho

Ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 172/2006, de 23 de agosto, na redação vigente à data, e pelo Despacho n.º 9241-C/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 182, de 17 de setembro, procedeu-se à abertura de procedimento concorrencial para atribuição de reserva de capacidade de injeção na Rede Elétrica de Serviço Público.

Considerando os novos pedidos de prorrogação do prazo para pronúncia escrita em sede de audiência dos interessados, o Júri do Procedimento decidiu, conforme consta da Ata n.º 5, prorrogar o referido prazo até dia 4 de março de 2022 e solicitar a emissão do despacho previsto no n.º 7 do artigo 19.º do Programa do Procedimento.

Assim, nos termos do n.º 7 do artigo 19.º do Programa do Procedimento aprovado pelo Despacho n.º 9241-C/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 182, de 17 de setembro, determino:

1. A prorrogação do prazo para a pronúncia por escrito em sede de audiência prévia dos interessados, previsto no n.º 4 do artigo 19.º do Programa do Procedimento, até às 23h59 do dia 4 de março de 2022;
2. A publicação do presente Despacho no sítio da *Internet* da DGEG e a sua notificação aos concorrentes.

Lisboa, 25 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado Adjunto e da Energia

João Saldanha de Azevedo Galamba